ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais destinados à oficina de Karatê, desenvolvida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 1.

1.2. A licitação deverá ocorrer na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **Menor Preço Global**, visando à **formação de Registro de Preços**, conforme especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	42	uni	Kimonos de karatê infantil, microfibra de alta qualidade com faixa branca, nas quantidades e tamanhos; 04 Unid-M1, 10 Unid-M2, 10 Unid-M3, 09 Unid-M4, 09 Unid-M5. Com patch do município sublimados nas costas e patch do CRAS no peito.	Não se aplica	**R$ 200,60** Média de valor através dos editais PCE 5/2026 16/2025 DL34/2025	**R$ 8.425,20**
02	16	uni	Kimonos de karatê adulto, microfibra de alta qualidade com faixa branca, nas quantidades e tamanhos; 04 Unid-A0, 04 Unid-A1, 04 Unid-A2, 04 Unid-A3. Com patch do município sublimados nas costas e patch do CRAS no peito.	Não se aplica	**R$ 266,52** Média de valor através dos editais nº PCE 5/2026 16/2025 DL34/2025	**R$ 4.264,32**
03	16	uni	Kimonos de karatê infantil e adultos, microfibra de alta qualidade com faixa branca, nas quantidades e tamanhos; 03 unid-M4, 03 unid-M5, 03 Unid-A0, 03 Unid-A1, 02 Unid-A2, 02 Unid-A3, com aprovação pela CBK (confederação brasileira de karatê), e com patch do município sublimado nas costas.	Não se aplica	**R$ 427,67** Média de valor através dos editais nº 16/2025 0006/2026 07/2026	**R$ 6.842,72**

1.3. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e destinado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, priorizando aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social. O serviço atende, especialmente, indivíduos que vivenciam situações que fragilizam os vínculos familiares e comunitários, demandando acompanhamento sistemático e a realização de ações coletivas que promovam a convivência social, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento de vínculos.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O presente documento tem por finalidade manifestar a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de kimonos, conforme descrito anteriormente, com o objetivo de aprimorar a qualidade das atividades desenvolvidas na oficina de karatê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como promover a padronização dos participantes durante apresentações e demais atividades públicas da oficina.

3. Setor Requisitante

3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Fundamentação da Contratação

4.1 O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Política Pública de Assistência Social, oferecendo serviços voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Com base no conhecimento aprofundado do território, o CRAS promove a organização e a articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, facilitando o acesso da população a serviços, benefícios e projetos de assistência social, consolidando-se como referência para a comunidade local e para os serviços setoriais.

O CRAS apoia ações comunitárias, realiza palestras, campanhas e eventos, atuando junto à população na construção de soluções para problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, deficiência no transporte, baixa qualidade de serviços e ausência de espaços de lazer e culturais.

A equipe técnica do CRAS assegura a Proteção Social Básica às famílias e indivíduos, por meio da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Além disso, os cidadãos são orientados quanto aos benefícios assistenciais e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) constitui uma intervenção social planejada, voltada para crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias. Seu objetivo é apoiar a construção e reconstrução das histórias individuais, coletivas e familiares, sendo um dos principais serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SCFV atua de forma preventiva e proativa, complementando as ações realizadas pelo PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), assegura o direito à convivência familiar e à proteção da família, enfrentando situações de isolamento social, enfraquecimento ou ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como situações de discriminação ou estigmatização.

O direito ao convívio é promovido por meio de um conjunto de ações voltadas à socialização, à acolhida das famílias e ao fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e do sentimento de pertencimento e coletividade. As atividades realizadas pelos grupos do SCFV incluem práticas artístico-culturais, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas ou traumáticas vivenciadas pelos usuários.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 A solução proposta prevê a aquisição dos materiais descritos na tabela acima, destinados ao uso do público prioritário que frequenta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e participa da oficina de Karatê. A oficina realizada no SCFV possui caráter continuado, sendo desenvolvida com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS nº 109, e no Caderno de Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do SCFV – Articulação necessária na Proteção Social Básica, 2016.

Dessa forma, os materiais deverão ser entregues no início do contrato, garantindo a plena execução das atividades planejadas.

6. Requisitos da contratação

6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o menor preço.

Os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível

com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Santa Catarina, nº 733, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes – SC, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

7. Distância geográfica

7.1 Para efeitos deste Estudo de Referência, as despesas com deslocamento e outros ocorrerá por conta da empresa contratada.

7.2 Os produtos deverão ser entregues até 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento – AF.

8. Modelo de execução do objeto

8.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 200/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021".

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma do setor de contabilidade.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 19.532,24 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quarto centavos).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º.

A pesquisa de preços ocorreu através dos seguintes editais:

1. Balneário Piçarras/SC - Edital nº PCE 5/2026:
https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2026/24
2. Porto Belo/SC - Edital nº 16/2025:
https://pncp.gov.br/app/editais/82575812000120/2025/609
3. Blumenau/SC - Edital nº 0006/2026:
https://pncp.gov.br/app/editais/18414615000120/2026/6
4. Turvo/SC - Contratação Direta nº DL34/2025:
https://pncp.gov.br/app/editais/82548983000160/2025/85
5. Tangará/SC - Edital nº 7/2026:
https://pncp.gov.br/app/editais/82827999000101/2026/4

12. Adequação orçamentária

12.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Faxinal dos Guedes/SC, 25 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 26/05/2026 09:11:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social